



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PMNI/002259/2024	PMNI/002260/2024	PMNI/002306/2024	PMNI/002307/2024
PMNI/002383/2024	PMNI/002386/2024	PMNI/002389/2024	PMNI/002856/2024
PMNI/002862/2024	PMNI/002865/2024	PMNI/002876/2024	PMNI/002879/2024
PMNI/002883/2024	PMNI/002884/2024	PMNI/002885/2024	PMNI/002886/2024
PMNI/002887/2024	PMNI/002891/2024	PMNI/002892/2024	PMNI/002898/2024
PMNI/002927/2024	PMNI/002933/2024	PMNI/002935/2024	PMNI/002961/2024
PMNI/002963/2024	PMNI/002968/2024	PMNI/002969/2024	PMNI/002973/2024

Sessão descrita em Ata de Folha 16/2024
ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS - MEMBRO EFETIVO - JARI
NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI
MARCO ANTONIO SILVA DIAS - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2024.
MARCO ANTONIO SILVA DIAS
- Presidente – JARI

Id. 06614/2024

DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 19 de setembro de 2024, foram julgados **INDEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/001434/2024	PMNI/002002/2024	PMNI/002241/2024	PMNI/002491/2024
PMNI/002736/2024	PMNI/002864/2024	PMNI/003218/2024	PMNI/003302/2024
PMNI/003307/2024	PMNI/003316/2024	PMNI/003319/2024	PMNI/003320/2024
PMNI/003321/2024	PMNI/003325/2024	PMNI/003330/2024	PMNI/003341/2024

Sessão descrita em Ata de Folha 17/2024
ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS - MEMBRO EFETIVO - JARI
NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI
MARCO ANTONIO SILVA DIAS - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 19 de setembro de 2024.
MARCO ANTONIO SILVA DIAS
- Presidente – JARI

Id. 06615/2024

DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 23 de setembro de 2024, foram julgados **INDEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/000217/2023B	PMNI/001513/2023	PMNI/000176/2024B	PMNI/000998/2024
PMNI/001600/2024	PMNI/001793/2024	PMNI/001834/2024	PMNI/001958/2024
PMNI/001964/2024	PMNI/002046/2024	PMNI/002114/2024	PMNI/002328/2024
PMNI/002401/2024	PMNI/002562/2024	PMNI/002579/2024	PMNI/002591/2024
PMNI/002752/2024	PMNI/002607/2024	PMNI/002979/2024	PMNI/002986/2024

PMNI/002987/2024	PMNI/003001/2024	PMNI/003020/2024	PMNI/003021/2024
PMNI/003022/2024	PMNI/003026/2024	PMNI/003040/2024	PMNI/003041/2024
PMNI/003044/2024	PMNI/003068/2024	PMNI/003071/2024	PMNI/003077/2024
PMNI/003106/2024	PMNI/003141/2024	PMNI/003147/2024	PMNI/003168/2024
PMNI/003173/2024	PMNI/003207/2024	PMNI/003212/2024	PMNI/003214/2024
PMNI/003216/2024	PMNI/003224/2024	PMNI/003304/2024	-----

Sessão descrita em Ata de Folha 18/2024
ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS - MEMBRO EFETIVO - JARI
NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI
MARCO ANTONIO SILVA DIAS - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de setembro de 2024.
MARCO ANTONIO SILVA DIAS
- Presidente – JARI

Id. 06616/2024

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº220/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **MARGARETH ANDREA ALMEIDA MUCHELI GONÇALVES**, Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/697.959-5, com os proventos integrais de R\$3.899,43 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.222,67

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 676,76

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/06/603

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06617/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº221/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 – PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, **RUIMAR BENITES GUIMARÃES**, no cargo de Técnico de Radiologia, Nível III-B, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/684.028-4, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2024/06/588

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06618/2024

PORTARIA PREVINI Nº222/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 – PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, **JOSE LUCIANO SEBA**, no cargo de Médico, Nível V, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/690.346-2, com os proventos proporcionais, na razão de 10.028/12.775 dias e valor de R\$3.722,10 (três mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2024/02/172

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06619/2024

PORTARIA PREVINI Nº223/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/2003, **DENILCE DA SILVA MARIANO**, Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/684.070-6, com os proventos integrais de R\$2.296,46 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 1.766,51

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 529,95

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/08/827

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06620/2024

PORTARIA PREVINI Nº224/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **ROBSON LEAL MAZEGA**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/687.777-3, com os proventos integrais de R\$7.656,05 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.731,38

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art. 6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º... R\$ 153,41

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/04/411

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06621/2024

PORTARIA PREVINI Nº225/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº083/2022, **ANA LUCIA AGUIAR**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-A, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/691.675-3, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2015/12/924

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06622/2024

PORTARIA PREVINI Nº226/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/2022, **ROSEANE PEREIRA LIMA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/713.992-6, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/04/473

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06623/2024

PORTARIA PREVINI Nº227/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **ANA CRISTINA PEREIRA SANTOS**, Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/697.007-3, com os proventos integrais de R\$3.899,43 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º R\$ 3.222,67

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 676,76

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/06/616

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06624/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº228/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art. 1º. Aposentar, por invalidez, de acordo com o art.40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, Lei nº 10.887/2004, art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, § 5º c/c o art.76, §§ 1º e 2º, da Lei nº3.316/2001-PREVINI, **CELESTINA DE OLIVEIRA SILVA**, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 10/701.734-6, com os proventos proporcionais, na razão de 1.352/10.950 dias, fixados em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), salário mínimo federal vigente à época da validade da aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09.11.2010.

Ref.: Processo nº 2015/06/392

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06625/2024

PORTARIA PREVINI Nº229/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º, 4º, art.22, § único e art. 31 da Lei Complementar nº083/2022, **CRISTINA SILVA DOGO**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 2, matrícula nº10/715.045-1, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/07/729

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06626/2024

PORTARIA PREVINI Nº230/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28, art.29 da Lei Complementar nº 83/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **ANDREA GODOY CAMPOS MARINHO**, no cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento “I”, matrícula nº10/684.194-4, com os proventos integrais de R\$7.323,35 (sete mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento “I”, Lei nº 4.095/11, anexos V e VII, Lei nº5.077/23, art.1º..... R\$ 5.349,12

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.604,74

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art. 6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 153,42

-Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/01/103

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06627/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº231/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **LUIS ALBERTO SARTE**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/682.312-4, com os proventos integrais de R\$4.500,45 (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.116,65

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/05/542

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06628/2024

PORTARIA PREVINI Nº232/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **CARLOS DUARTE FRANÇA**, Professor I, Classe D, Nível 9, matrícula nº10/683.737-1, com os proventos integrais de R\$4.398,94 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.015,14

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/06/642

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06629/2024

PORTARIA PREVINI Nº233/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **SIDNÉA BORGES GURKEN**, Assistente Social II, Nível IV, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/683.254-7, com os proventos integrais de R\$6.047,75 (seis mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Assistente Social II, Nível IV, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII, Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 4.508,50

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com nova redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92..... R\$ 1.352,55

-Direito pessoal referente à Gratificação de Nível Universitário, no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento vigente em julho de 2011—Resolução nº1.229/62, art.1º, alínea "b", Lei nº2778/97, art. 6º, § único, alterado pelo § único do art. 3ºda Lei nº2.797/97, Lei nº3.915/08, anexo I, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art.7º da Lei nº4.647/14 e Lei 5.009/22 art.1º..... R\$ 186,70

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/04/391

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06630/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº234/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por invalidez, de acordo com o art. 40,§ 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, Lei nº10.887/2004, art. 1º § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, inciso I, § 5º c/c art.76, §1º e § 2º, da Lei nº 3.316/2001-PREVINI, **SILVANA CARDOSO VIEIRA**, no cargo de Professor II, Nível A, Referência 1, matrícula nº10/702.534-9, com os proventos integrais fixados em R\$1.021,63 (mil e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15.09.2009.

Ref.: Processo nº 2010/08/1182

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06631/2024

PORTARIA PREVINI Nº235/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/2003, **MAURACI VIEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/682.928-7, com os proventos integrais de R\$2.806,82 (dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII, Lei nº5.097/2023, art.2º, §2º e §3º e Lei nº5.175/24, art.1º R\$ 1.998,65

-Complemento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Portaria GM/MS nº1.135/2023, art.2º, Lei nº 5.097/23, art. 2º, §3º..... R\$ 160,44

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, R\$ 647,73

com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92.....

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2023/10/1064

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06632/2024

PORTARIA PREVINI Nº236/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **PATRICIA COELHO MARTINS**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/691.605-0, com os proventos integrais de R\$4.297,43 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.252/23, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 913,63

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/08/876

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06633/2024

PORTARIA PREVINI Nº237/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 18, incisos I, II, III e IV, art. 26, art. 28 e art. 29 da Lei Complementar nº083/2022 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, **ROSINETE DE CASSIA DA COSTA ROSA**, Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/687.481-2, com os proventos integrais de R\$2.806,82 (dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII, Lei nº5.097/2023, art. 2º, §2º e §3º e Lei nº5.175/24, art. 1º R\$ 1.998,65

-Complemento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Portaria GM/MS nº1.135/2023, art. 2º, Lei nº 5.097/23, art. 2º, §3º R\$ 160,44

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art. 51, com redação dada pelo art. 3º da Lei nº4.647/17 c/c art. 39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 647,73

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/08/879

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 06634/2024

PORTARIA PREVINI Nº238/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art. 46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art. 6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 18, incisos I, II, III e IV, art. 26, art. 28 e art. 29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº41/03, **JACIRA DE FATIMA LACERDA DE FARIAS**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/697.032-1, com os proventos integrais de R\$3.713,73 (três mil, setecentos e treze reais e setenta e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art. 1º R\$ 3.069,20

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art. 23 R\$ 644,53

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/04/435

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 06635/2024

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art. 1º. Ficam fixados em R\$1.716,44 (mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **CÁTIA HELENA BRASIL DA SILVA**, aposentada no cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/697.865-4, de acordo com a Portaria Previní nº168/2024, de 26.07.2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.08.2024.

Art. 2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.08.2024.

Ref: Processo nº2024/02/241

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 06636/2024

PORTARIA PREVINI Nº239/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art. 46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art. 6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 18, incisos I, II, III e IV, art. 26, art. 28 e art. 29 da Lei Complementar nº083/2022 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, **CÁTIA BARBOZA DA SILVA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/687.589-2, com os proventos integrais de R\$2.806,82 (dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII, Lei nº5.097/2023, art. 2º, §2º e §3º e Lei nº5.175/24, art. 1º R\$ 1.998,65

-Complemento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Portaria GM/MS nº1.135/2023, art. 2º, Lei nº 5.097/23, art. 2º, §3º R\$ 160,44

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art. 51, com redação dada pelo art. 3º da Lei nº4.647/17 c/c art. 39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 647,73

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/06/563

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 06637/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais) correspondentes ao valor dos proventos de **ELISA MENDES DE AVELAR**, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível de equivalência I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/692.037-5 de acordo com a Portaria Previni nº166/2024, de 25.07.2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.08.2024.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.08.2024.

Ref: Processo nº2024/02/185

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 06638/2024

PORTARIA PREVINI Nº240/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **DEBORA HELENA DA SILVA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/693.355-0, com os proventos integrais de R\$4.195,91 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 812,11

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/03/336

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 06639/2024

PORTARIA PREVINI Nº241/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº083/2022, **GLEISSON LUIS RAMOS DA SILVA**, no cargo de Professor I, Classe D, Nível 7, matrícula nº10/702.673-5, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/06/617.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 06640/2024

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$3.861,54 (três mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **JOSÉ MANUEL SARAIVA PINTO RODRIGUES**, aposentado no cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/688.872-1 de acordo com a Portaria Previni nº162/2024, de 24.07.2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.08.2024.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.08.2024.

Ref: Processo nº2024/05/507.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 06641/2024

PORTARIA PREVINI Nº242/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº083/2022, **GLEISSON LUIS RAMOS DA SILVA**, no cargo de Professor I, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/715.304-2, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2024/07/739
CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06642/2024

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) correspondentes ao valor dos proventos de **IVONEIDE GONÇALVES LUSTOSA**, aposentada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II-A, Padrão de Vencimento B, matrícula nº10/710.256-9 de acordo com a Portaria Previni nº160/2024, de 24.07.2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.08.2024.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.08.2024.

Ref: Processo nº2018/04/385.
CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE SETEMBRO DE 2024
JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06643/2024

PORTARIA PREVINI Nº243/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **MARTA CRISTIANE DE FIGUEIREDO**, Professor II, Classe E, Nível 5, matrícula nº10/696.192-4, com os proventos integrais de R\$4.094,40 (quatro mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos), sendo:

- Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe E, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.252/23, art.1º..... R\$ 3.383,80
- Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 710,60

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/04/442

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06644/2024

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. *Em cumprimento à Sentença prolatada no processo judicial nº0043642-60.2007.8.19.0038, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, alterar* na Apostila de Fixação de Proventos, de 26.05.1995, publicada no Diário Oficial de 03.07.1995, os proventos mensais e integrais, para: R\$309,12 (trezentos e nove reais e doze centavos) referentes à aposentadoria de **EDNA DE OLIVEIRA SODRÉ**, aposentada no cargo de Professor Classe I, Nível 1, matrícula nº10/669.220-6, de acordo com a Portaria nº525, de 12.04.1995, publicada no Diário Oficial de 24.04.1995, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento atribuído ao cargo Professor Classe I, Nível 1, Lei nº2.674/95, art.2º..... R\$ 140,00
- Adicional por tempo de serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento - Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º..... R\$ 33,60
- Gratificação de Orientadora Educacional no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento – Lei nº2.547/93, art.4º e Lei nº2.628/94, art.9º..... R\$ 42,00
- Gratificação Nível Universitário no percentual de 20% (vinte por cento) dos vencimentos – Resolução nº1.229/62, art.1º, alínea "b"..... R\$ 51,52
- Gratificação de Final de Carreira, no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento – Lei nº1.681/90, arts.10 e 13, incluída por Sentença judicial-Processo TJ/RJ nº0043642-60.2007.8.19.0038..... R\$ 42,00

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processos nº04/101090/94 e Processo TJ/RJ nº0043642-60.2007.8.19.0038

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06645/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$3.860,58 (três mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **ROBERTO JOSÉ VALICENTE SANTOS**, aposentado no cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/688.925-7 de acordo com a Portaria Previni nº172/2024, de 26.07.2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.08.2024.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.08.2024.

Ref: Processo nº2024/03/317

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE SETEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 06646/2024

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, vem atenciosamente convocar os Senhores Membros do Conselho Fiscal, para a **Décima Reunião Ordinária** de 2024, a ser realizada no **dia 08 de outubro de 2024 às 10:00hs**, na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bairro da Luz – Nova Iguaçu, para decidirem sobre a seguinte pauta:

- 1) Apreciação e análise do balancete referente ao mês de julho de 2024;
- 2) Análise dos relatórios de investimentos;
- 3) Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 24 de setembro de 2024.

Dionne dos Santos Lima Carvalho

Presidente do Conselho Fiscal - PREVINI

Id. 06647/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, por meio deste Edital, convoca os segurados abaixo relacionados para comparecer pessoalmente para ciência nos respectivos processos. **O horário do nosso atendimento é de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 16:00 horas**. O prazo para o comparecimento é de 10(dez) dias corridos contados a partir da data da publicação. Comparecer no endereço: Rua Antenor de Moura Raunhietti, 95, Bairro da Luz, Nova Iguaçu. Favor comparecer munidos de identidade e CPF.

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
13/705.804	AMANDA MARINA DOS SANTOS	2018/03/216

Nova Iguaçu, 24 Setembro de 2024.

MARIA DE JESUS LIMA

GERENTE DE UNIDADE DE CADASTRO E PROTOCOLO

Id. 06648/2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG Nº 042, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG**, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **SELMA DOS REIS GARCIA ALVES**, matrícula n.º **50/018/06**, referente ao período aquisitivo de 23/10/2016 à 22/10/2021, para o período de gozo de 04/11/2024 a 13/11/2024 (10 dias), concluindo assim o período aquisitivo, conforme processo nº 50/01.0075/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BATALHA DE OLIVEIRA
Presidente da FENIG

Id. 06649/2024

PORTARIA FENIG Nº 043, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG**, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Marcar as férias do servidor **SELMA DOS REIS GARCIA ALVES** matrícula nº **50/018/06**, referente ao período aquisitivo de 23/10/2022 a 22/10/2023, para o período de gozo 12/12/2024 a 21/12/2024 (10 dias), conforme processo nº 50/01.0867/23.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BATALHA DE OLIVEIRA
Presidente da FENIG

Id. 06650/2024

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/FMAS/2023

PROCESSO: 2023/039358

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 005/FMAS/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS(ECOS).